

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 14 dias do mês de outubro de 2025, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO e CPF nº 047.445.601-30, residente nesta cidade, e de outro lado as empresas **M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.685.840/0001-05, com sede na Avenida Goiás, nº 1141, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **MAURÍCIO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4474054 SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 998.646.221-53, residente na Rua Brasil, s/nº, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO e **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, com sede na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 50 - A, Bairro João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **DIOGO DOS REIS BERTO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.444.223-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03649138768 DETRAN-MA, residente na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 50-A, Bairro João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 033/2025, Ata de julgamento de Preços, HOMOLOGADA pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

ÓRGÃOS PARTÍCIPIES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 378 - Centro, Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.587.634/0001-05, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.035.542/0001-32, com sede à R. Antônio de Sousa Gomes, nº 94, Centro, Augustinópolis/TO



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.524.256/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Empresa: M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA – ME		
CNPJ: 21.685.840/0001-05		Telefone: (63) 3456-1556
Endereço: Avenida Goiás, nº 1141, Centro, Augustinópolis/TO		E-mail: magazine.center@hotmail.com
Representante Legal: MAURÍCIO MARTINS DE SOUZA		
Cargo: Sócio Proprietário	RG: 4474054 SSP-GO	CPF: 998.646.221-53

Empresa: REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP		
CNPJ: 23.065.738/0001-32		Telefone: (99) 98121-5020
Endereço: Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 50 - A, Bairro João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA		E-mail: reiscomercioeservicos@outlook.com
Representante Legal: DIOGO DOS REIS BERTO		
Cargo: Sócio Proprietário	CNH nº 03649138768 DETRAN-MA	CPF: 026.444.223-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de produtos de papelaria diversos para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

1.1.1. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.1.2. Todos os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos operacionais, despesas administrativas, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.4. Os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/125, 1/130, 1/148, 1/159, 1/176	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA - ME

1/9, 1/16, 1/17, 1/34, 1/55, 1/98, 1/124, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/177, 1/178, 1/179

REIS COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

1.4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA – ME

LOTES ITENS	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UND	400,0000	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS	STALO	R\$19,89	R\$7.956,00
1 / 2	UND	250,0000	APITO DE PLÁSTICO PENALTY – PRETO, 100% POLIPROPILENO + NYLON, UNISSEX, 16 X 11 X 10 CM; 36 G	PENALTY	R\$62,15	R\$15.537,50
1 / 3	UND	20,0000	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL: 112X160	ART CRIAÇÕES	R\$324,00	R\$6.480,00
1 / 4	UND	20,0000	BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS TAMANHO OFICIAL: 112X160	ART CRIAÇÕES	R\$260,00	R\$5.200,00
1 / 5	UND	20,0000	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS TAMANHO OFICIAL: 112X160	ART CRIAÇÕES	R\$319,80	R\$6.396,00
1 / 6	RL	350,0000	BARBANTE ALGODÃO 06 BRANCO-08	JK	R\$37,00	R\$12.950,00
1 / 7	RL	350,0000	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	JK	R\$38,50	R\$13.475,00
1 / 8	BL	600,0000	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MMX51MM (BLOCO COM 100 FOLHAS).	BRW	R\$11,00	R\$6.600,00
1 / 10	KIT	40,0000	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGÓGICO - PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5CM À 5CM, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, PESO APROXIMADO: 1335G, CORES: SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	TOYS	R\$407,00	R\$16.280,00
1 / 11	PCT	250,0000	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 125MM	ISOESTE	R\$36,00	R\$9.000,00
1 / 12	PCT	200,0000	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 150MM	ISOESTE	R\$43,00	R\$8.600,00
1 / 13	PCT	200,0000	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 75MM	ISOESTE	R\$45,00	R\$9.000,00
1 / 14	PCT	250,0000	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 90MM	ISOESTE	R\$48,00	R\$12.000,00
1 / 15	PCT	200,0000	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 200MM	ISOESTE	R\$36,80	R\$7.360,00
1 / 18	UND	500,0000	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300M	BIGNARDI	R\$62,00	R\$31.000,00
1 / 19	UND	50,0000	BOMBA DE AR PENALTY É CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA	PENALTY	R\$45,00	R\$2.250,00



			AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETA. DISPÕE TAMBÉM DE UMA BOMBA DUPLA AÇÃO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM MANGUEIRA EMBUTIDA QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CUIDE DOS DETALHES, USE PENALTY E COMPROVE A QUALIDADE!			
1 / 20	UND	800,0000	BONECAS EM PLÁSTICO, CABEÇA EMBORRACHADA COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA.OBS. BRINQUEDOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇA DE 01 ANO A MAIS DE 03 ANOS.	TOYS	R\$34,50	R\$27.600,00
1 / 21	UND	400,0000	CADERNO CALIGRAFIA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27CM.	JANDAIA	R\$18,25	R\$7.300,00
1 / 22	UND	250,0000	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G,M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS,ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON,PLASTIFICAD	TILIBRA	R\$32,00	R\$8.000,00
1 / 23	UND	800,0000	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIESTER 437X310X240 GRANDE (CORES DIVERSAS)	DAC	R\$47,00	R\$37.600,00
1 / 24	UND	400,0000	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 GRANDE COLORIDA	DAC	R\$69,00	R\$27.600,00
1 / 25	UND	400,0000	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. MEDIO COLORIDA	DAC	R\$57,50	R\$23.000,00
1 / 26	CX	300,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CIS, SCRIT 0,7 53.0500, AZUL, CX 50 UNIDADES.	CIS	R\$56,00	R\$16.800,00
1 / 27	UND	150,0000	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE 8.0ML MULTIUSO BIC CX 12 UM.	BIC	R\$62,00	R\$9.300,00
1 / 28	CX	100,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	BIC	R\$57,50	R\$5.750,00
1 / 29	CX	300,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA),PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO(TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50	BIC	R\$57,50	R\$17.250,00



			UNIDADES.			
1 / 30	CX	80,0000	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO COM 100 UND.	BIGNARDI	R\$115,90	R\$9.272,00
1 / 31	CX	2.000,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	ACC	R\$6,49	R\$12.980,00
1 / 32	CX	1.000,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0, CX COM 100 UNIDADES	ACC	R\$11,50	R\$11.500,00
1 / 33	CX	250,0000	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06 COM GLITER.	ACRILEX	R\$22,00	R\$5.500,00
1 / 35	UND	1.000,0000	COLA DE ARTESAO/ SILICONE LIQUIDO - COLA DE SILICONE LIQUIDA - 60 ML (COLA DO ARTESÃO) INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.	LEONORA	R\$7,35	R\$7.350,00
1 / 36	CX	200,0000	COLA GLITTER 35G 12 UNIDADES	ACRILEX	R\$42,50	R\$8.500,00
1 / 37	UND	150,0000	CONE PARA TREINAMENTO 50 CM CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTÉTICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE.	ACTE	R\$31,00	R\$4.650,00
1 / 38	UND	300,0000	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	MAGAZINE	R\$50,00	R\$15.000,00
1 / 39	UND	200,0000	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	MAGAZINE	R\$58,00	R\$11.600,00
1 / 40	UND	200,0000	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	MAGAZINE	R\$75,00	R\$15.000,00
1 / 41	UND	100,0000	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827/828	MAGAZINE	R\$112,00	R\$11.200,00
1 / 42	MT	1.000,0000	ELASTICO 8 - 7MM - BRANCO	JK	R\$3,19	R\$3.190,00
1 / 43	UND	500,0000	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 29 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	CROMUS	R\$3,00	R\$1.500,00
1 / 44	PCT	500,0000	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE, METALIZADO, TAMANHO MÍNIMO 20 X 30 CM DECORADO COM MOTIVOS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	CROMUS	R\$47,00	R\$23.500,00
1 / 45	PCT	400,0000	EMBALAGEM SACO PRESENTE 35X54 METALIZADO SORTIDO PCT COM 50 UNIDADES	CROMUS	R\$100,00	R\$40.000,00
1 / 46	PCT	250,0000	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PCT COM 50 UNIDADES.	CROMUS	R\$110,00	R\$27.500,00
1 / 47	UND	400,0000	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 100 FOLHAS	MAGAZINE	R\$6,79	R\$2.716,00
1 / 48	UND	200,0000	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 200 FOLHAS	MAGAZINE	R\$10,00	R\$2.000,00
1 / 49	UND	200,0000	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 300 FOLHAS	MAGAZINE	R\$14,00	R\$2.800,00
1 / 50	PCT	200,0000	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80G - PACOTE COM 50UND, CORES VARIADAS.	VMP	R\$36,00	R\$7.200,00
1 / 51	UND	1.000,0000	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - BRANCO 200X280MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	VMP	R\$1,48	R\$1.480,00
1 / 52	UND	1.000,0000	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - AMARELO 240MMX340MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	VMP	R\$1,85	R\$1.850,00
1 / 53	UND	300,0000	ESTILETE LÂMINA RETRÁTIL 18MM	CIS	R\$6,50	R\$1.950,00



1 / 54	ENV.	250,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 101,60 X 50,80MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, FLS. COM 10 ETIQUETAS. ENVELOPE COM 25 FOLHAS.	MASTERPRINT	R\$42,00	R\$10.500,00
1 / 56	UND	200,0000	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	CIS	R\$4,70	R\$940,00
1 / 57	UND	200,0000	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA	CIS	R\$9,50	R\$1.900,00
1 / 58	UND	600,0000	FITA ADESIVA 48MM X 100M TRANSPARENTE	EUROCEL	R\$13,40	R\$8.040,00
1 / 59	RL	400,0000	FITA CETIM LARGURA 2CM, 10 METROS CORES SORTIDAS	CROMUS	R\$8,00	R\$3.200,00
1 / 60	RL	200,0000	FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ZEBRADA 70MM X 200 METROS	WURTH	R\$39,00	R\$7.800,00
1 / 61	RL	400,0000	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 3M VHB 19MM X 33M	EUROCEL	R\$33,90	R\$13.560,00
1 / 62	RL	100,0000	FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30 METROS	EUROCEL	R\$16,25	R\$1.625,00
1 / 63	UND	100,0000	GRAMPEADOR MANUAL MTX AJUSTE DE PRESSÃO T53 4-14 TAPECEIRO	MTX	R\$79,30	R\$7.930,00
1 / 64	CX	300,0000	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 1000UND	ACC	R\$7,25	R\$2.175,00
1 / 65	CX	150,0000	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO CX 5000 UND	ACC	R\$39,00	R\$5.850,00
1 / 66	CX	150,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 8 MM	ACC	R\$40,00	R\$6.000,00
1 / 67	UND	300,0000	LÃ FIO MOLLET CIRCULO 100G – CORES VARIADAS	JK	R\$33,35	R\$10.005,00
1 / 68	CX	100,0000	LÁPIS GRAFITE - PRETO Nº 2, REDONDO. CAIXA COM 72 UND.	LEO & LEO	R\$101,50	R\$10.150,00
1 / 69	PCT	450,0000	ELASTICO DINHEIRO, PACOTE COM 100UND, LIGA PARA DINHEIRO.	MERCUR	R\$9,65	R\$4.342,50
1 / 70	UND	350,0000	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO DOURADA - FA467 (PÇ)	PIAZZA	R\$14,60	R\$5.110,00
1 / 71	UND	300,0000	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO PRATA - FA467 (PÇ)	PIAZZA	R\$14,60	R\$4.380,00
1 / 72	UND	300,0000	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO BRONZEADA - FA467 (PÇ)	PIAZZA	R\$14,60	R\$4.380,00
1 / 73	UND	100,0000	MOCHILA DE COSTA, UNISSEX, PRETA COM ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APARELHO DE NOTEBOOK.	INVICTA	R\$147,00	R\$14.700,00
1 / 74	UND	500,0000	MOLHA-DEDO 12G	RADEX	R\$5,00	R\$2.500,00
1 / 75	PCT	500,0000	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	R\$11,00	R\$5.500,00
1 / 76	PCT	500,0000	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA PCT COM 100 UND.	THEOTO	R\$8,00	R\$4.000,00
1 / 77	PCT	250,0000	PAPEL ALMAÇO, TAMANHO A4, COM PAUTA. PACOTE COM 200 FOLHAS	NEIPEL	R\$75,50	R\$18.875,00
1 / 78	RL	600,0000	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/25 METROS	CROMUS	R\$13,80	R\$8.280,00
1 / 79	UND	2.500,0000	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 960 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 660 M	VMP	R\$1,88	R\$4.700,00





1 / 80	PCT	250,0000	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO 115G A4 BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$59,90	R\$14.975,00
1 / 81	PCT	300,0000	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM. CORES VARIADAS PCT.C/20 UND.	VMP	R\$46,70	R\$14.010,00
1 / 82	PCT	150,0000	PAPEL CASCA DE OVO 180GR PCT C/50 FLS	NEIPEL	R\$24,35	R\$3.652,50
1 / 83	CX	1.500,0000	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 CHAMEX BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS - IPAPER CX 500 FL CX 10 UN	CHAMEX	R\$347,00	R\$520.500,00
1 / 84	UND	500,0000	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO DE PLÁSTICO – CORES VARIADAS	DAC	R\$10,00	R\$5.000,00
1 / 85	UND	500,0000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA.	DAC	R\$10,90	R\$5.450,00
1 / 86	UND	300,0000	PASTA LOMBADA A-Z LARGA	DAC	R\$27,50	R\$8.250,00
1 / 87	UND	250,0000	PASTA CATÁLOGO A4, PRETO C/ VISOR 100 ENVELOPES	DAC	R\$48,50	R\$12.125,00
1 / 88	UND	300,0000	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS	DAC	R\$30,75	R\$9.225,00
1 / 89	UND	1.500,0000	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, ALTURA: 250 MM, LOMBADA: 4 CM, LARGURA: 335 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FINA, ABAS E ELÁSTICO	DAC	R\$8,90	R\$13.350,00
1 / 90	UND	600,0000	PASTA MALOTE COM ZIPER PRETA	DAC	R\$9,00	R\$5.400,00
1 / 91	UND	600,0000	PASTA CANGURU A4 PLÁSTICO	DAC	R\$6,00	R\$3.600,00
1 / 92	UND	600,0000	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGA 45MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO – CORES: DIVERSAS.	DAC	R\$11,00	R\$6.600,00
1 / 93	UND	600,0000	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM - CORES VARIADAS	DAC	R\$12,95	R\$7.770,00
1 / 94	CX	500,0000	PINCEL CANETINHA COLORIDAS HIDROGRÁFICAS (HIDROCOR). ESTOJO COM 12 CORES.	LEO & LEO	R\$18,00	R\$9.000,00
1 / 95	UND	500,0000	PINCEL CHATO DE PELO, REF. 815, Nº 10: PINCEL DE FORMATO CHATO DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COM CERDA BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. VIROLA DE ALUMÍNIO.	KAZ	R\$5,50	R\$2.750,00
1 / 96	CX	200,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UND COR: PRETO	COMPACTOR	R\$104,00	R\$20.800,00
1 / 97	CX	200,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UND COR: VERMELHO	COMPACTOR	R\$104,00	R\$20.800,00
1 / 99	UND	500,0000	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 10MM	ISOESTE	R\$9,50	R\$4.750,00
1 / 100	UND	300,0000	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM	ISOESTE	R\$26,50	R\$7.950,00
1 / 101	CX	150,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM COLORIDO CX C/ 12 UND	CIS	R\$7,70	R\$1.155,00
1 / 102	CX	150,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25 MM COLORIDO CX C/ 12 UND	CIS	R\$39,00	R\$5.850,00
1 / 103	CX	150,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM COLORIDO CX C/ 12UND	CIS	R\$25,50	R\$3.825,00
1 / 104	CX	150,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM COLORIDO CX C/ 12UND	CIS	R\$39,70	R\$5.955,00





1 / 105	CX	150,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM COLORIDO CX C/ 12UND	CIS	R\$32,00	R\$4.800,00
1 / 106	PAR	40,0000	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON.	PANGUE	R\$560,00	R\$22.400,00
1 / 107	UND	250,0000	REFIL TINTA AZUL 20ML, PARA QUADRO BRANCO	PILOT	R\$8,90	R\$2.225,00
1 / 108	UND	600,0000	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM	WALEU	R\$4,00	R\$2.400,00
1 / 109	UND	250,0000	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 13CM CABO COLORIDO	WALEU	R\$6,25	R\$1.562,50
1 / 110	UND	100,0000	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO	ACRILEX	R\$25,75	R\$2.575,00
1 / 111	CX	400,0000	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	ACRILEX	R\$6,95	R\$2.780,00
1 / 112	UND	200,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, CORES: PRETA E AZUL.	PILOT	R\$7,90	R\$1.580,00
1 / 113	UND	200,0000	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, COR AZUL E PRETO TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	PILOT	R\$6,00	R\$1.200,00
1 / 114	RL	100,0000	TNT 40GR RL C/ 50MT DIVERSAS CORES GRAMATURA: 40 GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	R\$195,50	R\$19.550,00
1 / 115	RL	80,0000	TNT 80 GR RL C/ 50MT ESTAMPAS DIVERSAS GRAMATURA: 80GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	R\$501,00	R\$40.080,00
1 / 116	UND	100,0000	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1082 -58CM	PIAZZA	R\$225,65	R\$22.565,00
1 / 117	UND	100,0000	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1081 -52CM	PIAZZA	R\$184,50	R\$18.450,00
1 / 118	UND	100,0000	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1080 - 46CM	PIAZZA	R\$158,50	R\$15.850,00
1 / 119	UND	100,0000	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	PIAZZA	R\$479,00	R\$47.900,00
1 / 120	UND	60,0000	CORTINA TIPO BLACKOUT - MEDINDO APROX. 3,00M X 2,50M	MARKA TEXTIL	R\$214,00	R\$12.840,00
1 / 121	CX	400,0000	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA, EAGLE, MULTICOR, BLISTER C/60 UNIDADES	ACC	R\$10,00	R\$4.000,00
1 / 122	PCT	300,0000	ALGODÃO BOLAS BRANCAS 40G - ALGODÃO BOLAS BRANCAS, ALTA QUALIDADE DIA A DIA. EXTRA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, APLICAÇÃO DE TÔNICOS, LIMPEZA DE PELE.	TOPZ	R\$5,00	R\$1.500,00
1 / 123	UND	100,0000	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE	PILOT	R\$14,00	R\$1.400,00





			REVESTIDA DE TECIDO, CORES: PRETA E AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90.			
1 / 125	PCT	500,0000	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G – SABORES VARIADOS.	FLORESTAL	R\$25,45	R\$12.725,00
1 / 130	RL	150,0000	BARBANTE DE NYLON PRETO– ROLO COM 120 METROS.	JK	R\$35,00	R\$5.250,00
1 / 148	PCT	500,0000	COLHER MASTER DESCATAVEL 50X1 - MATERIAL: PLÁSTICO PS - POLIESTIRENO DE ALTA PUREZA. COR: BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, REFORÇADO, IDEAL PARA REFEIÇÕES RÁPIDAS.	PRAFESTA	R\$7,70	R\$3.850,00
1 / 159	UND	400,0000	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX.. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M².	SÃO DOMINGOS	R\$39,50	R\$15.800,00
1 / 176	UND	300,0000	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100 X 50CM, EXPESSURA DE 30MM	ISOESTE	R\$42,00	R\$12.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.733.590,00

RAZÃO SOCIAL: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES ITENS	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 9	BL.	600,0000	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AZUL, MEDINDO 76MM X 102MM (BLOCO COM 100 FOLHAS).	ADELBRAS	R\$13,20	R\$7.920,00
1 / 16	UND	100,0000	BOLA DE VOLEY - MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CÉLULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO; CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR, PESO DO PRODUTO: 270 - 290 G CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM.	PENALTY	R\$233,00	R\$23.300,00
1 / 17	UND	200,0000	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 315 A 325 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	CX	R\$277,00	R\$55.400,00
1 / 34	UND	2.000,0000	COLA BRANCA 90G ESCOLAR	KOALA	R\$5,90	R\$11.800,00
1 / 55	PCT	400,0000	EVA LISO COLOROLIDO 40X48 MM SORTIDOS PCT COM 10 UND.	LEOARTE	R\$34,85	R\$13.940,00
1 / 98	UND	200,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE 15W/BIVOLT BASTÃO FINO	LEOARTE	R\$37,00	R\$7.400,00
1 / 124	UND	2.000,0000	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	CIS	R\$1,99	R\$3.980,00
1 / 126	PCT	400,0000	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	IBEL	R\$80,60	R\$32.240,00
1 / 127	PCT	250,0000	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	IBEL	R\$83,40	R\$20.850,00
1 / 128	PCT	2.000,0000	BALÕES SÃO ROQUE Nº 7 PCT C/ 50 UND CORES DIVERSOS	JOY	R\$14,85	R\$29.700,00
1 / 129	UND	200,0000	BAMBOLE COLORIDO 80CM - MARCA: PROACTION, MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM DE DIÂMETRO	ISI	R\$16,50	R\$3.300,00
1 / 131	BL.	300,0000	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO E AZUL SEM PAUTAS, COR AZUL 38 MM X 50 MM COM 4 BLOCOS JOCAR OFFICE(BLOCO COM 100 FOLHAS).	ADELBRAS	R\$11,10	R\$3.330,00
1 / 132	UND	500,0000	BOLA DE LEITE PEQUENA BOLAS DE VINIL PARA CRIANÇAS E FESTAS INFANTIL,	REIZINHO	R\$9,40	R\$4.700,00





			TAMANHO 20 CM DE DIÂMETRO / 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CORES SORTIDAS.			
1 / 133	UND	400,0000	BOLA DENTE DE LEITE TAM. FUTEBOL, COR: BRANCO COM OS GOMOS PRETO. DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL)	REIZINHO	R\$17,00	R\$6.800,00
1 / 134	UND	150,0000	BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	PENALTY	R\$328,50	R\$49.275,00
1 / 135	PCT	200,0000	CHOCOLATE BOMBOM PACOT 1 KG.	AMOR	R\$78,60	R\$15.720,00
1 / 136	CX.	250,0000	BORRACHA, PARA LÁPIS (BRANCA), ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA 100X1.	MERCUR	R\$45,30	R\$11.325,00
1 / 137	UND	150,0000	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	JANDAIA	R\$17,80	R\$2.670,00
1 / 138	UND	800,0000	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA: EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 250X130X350MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	POLIBRAS	R\$14,95	R\$11.960,00
1 / 139	UND	200,0000	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DÍGITOS	SHIENG	R\$23,00	R\$4.600,00
1 / 140	CX	400,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CIS	R\$57,30	R\$22.920,00
1 / 141	UND	1.800,0000	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, CORES VARIADAS.	COMPACTOR	R\$6,80	R\$12.240,00
1 / 142	UND	1.500,0000	CARTOLINA DULPA FLACE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM	VMP	R\$3,49	R\$5.235,00
1 / 143	CX	600,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, CX COM 50 UNIDADES	ACC	R\$8,35	R\$5.010,00
1 / 144	CX	500,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 100 UNIDADES.	ACC	R\$14,90	R\$7.450,00
1 / 145	CX	500,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 50 UNIDADES.	ACC	R\$5,90	R\$2.950,00
1 / 146	UND	2.000,0000	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA 90G.	KOALA	R\$7,85	R\$15.700,00
1 / 147	UND	200,0000	COLA TEK BOND COLA INSTANTANEA TEK BOND 793 20G.	TEK BOND	R\$12,85	R\$2.570,00
1 / 149	PCT	400,0000	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS PCT COM 10 UND.	IBEL	R\$65,00	R\$26.000,00





1 / 150	PCT	400,0000	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO PCT COM 10 UND.	IBEL	R\$66,70	R\$26.680,00
1 / 151	CX.	500,0000	GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	STALO	R\$9,30	R\$4.650,00
1 / 152	UND	50,0000	GRAMPEADOR METAL 13CM 25FLS	JOCAR	R\$42,00	R\$2.100,00
1 / 153	UND	350,0000	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS	JOCAR	R\$36,00	R\$12.600,00
1 / 154	CX	600,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000X1	ACC	R\$19,80	R\$11.880,00
1 / 155	CX	260,0000	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	ACC	R\$23,65	R\$6.149,00
1 / 156	PCT	400,0000	LAÇO FÁCIL, MÁGICO M 18X36MM C/100UN ESCOLHER COR.	NUKTICOLOR	R\$35,50	R\$14.200,00
1 / 157	CX	1.200,0000	LÁPIS DE COR CAIXA 12X1 DE BOA QUALIDADE (TAM. GRANDE).	CIS	R\$11,15	R\$13.380,00
1 / 158	CX	400,0000	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO TRIANGULAR CX COM 12 UNID	LEO LEO	R\$70,50	R\$28.200,00
1 / 160	UND	400,0000	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 154X216MM 104 FOLHAS	TILIBRA	R\$17,90	R\$7.160,00
1 / 161	CX	1.000,0000	MASSA DE MODELAR, 12 CORES ESCOLAR 180G	ACRILEX	R\$10,30	R\$10.300,00
1 / 162	PCT	400,0000	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48X66CM PCT COM 20 UND.	BRW	R\$70,50	R\$28.200,00
1 / 163	UND	2.000,0000	PAPEL CREPOM 48CM X 2M CORES SORTIDAS	LS	R\$2,43	R\$4.860,00
1 / 164	PCT	300,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 UNIDADES	OF PAPER	R\$38,99	R\$11.697,00
1 / 165	PCT	200,0000	PAPEL MADEIRA CORES VARIADAS PCT COM 100 FOLHAS	BRW	R\$75,70	R\$15.140,00
1 / 166	CX	200,0000	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO FRAMA USUAL TIGRADO CX C/20 UND.	DELLO	R\$468,50	R\$93.700,00
1 / 167	UND	200,0000	PASTA ROTOCLIP - COR: FUME EM PLÁSTICO(POLIPROPILENO) - DIMENSOES: 240X335MM	POLIBRAS	R\$5,99	R\$1.198,00
1 / 168	UND	100,0000	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAL, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	BRW	R\$36,50	R\$3.650,00
1 / 169	CART	600,0000	PILHA PALITO AAA 1,5V – CARTELA COM 4 UNIDADES.	MAXPRINT	R\$19,90	R\$11.940,00
1 / 170	CART	600,0000	PILHA TAMANHO AA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	MAXPRINT	R\$15,65	R\$9.390,00
1 / 171	CX	80,0000	PINCEL ATÔMICO, TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, ESCRITA FINA: NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, CAIXA COM 12X1	COMPACTOR	R\$60,50	R\$4.840,00
1 / 172	CX	200,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UND COR: AZUL	COMPACTOR	R\$131,90	R\$26.380,00
1 / 173	PCT	300,0000	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO COM 50UNID.	FLOPITO	R\$27,00	R\$8.100,00
1 / 174	PCT	200,0000	PIRULITO PSICODÉLICO PACOTE COM 50 UNID.	FLOPITO	R\$29,90	R\$5.980,00
1 / 175	UND	250,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, PARA APLICAR COLA SILICONE: PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT, 15 WATTS. PARA A APLICAÇÃO DE COLA QUENTE	LEO ARTE	R\$52,00	R\$13.000,00



1 / 177	PAR	100,0000	PAR REDE FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO – BRANCO.	GISMAR	R\$339,50	R\$33.950,00
1 / 178	UND	350,0000	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO INOX 21CM	CIS	R\$23,50	R\$8.225,00
1 / 179	RL	150,0000	TNT 40GR RL C/ 50MT ESTAMPADO REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS DIVERSAS GRAMATURA: 40GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	MEWI	R\$268,50	R\$40.275,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 878.109,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ARP

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da presente ARP no portal de transparência e diário oficial de praxe, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade desta ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após formalização do pedido de compras, diretamente na Unidade ora indicada como órgão demandante, conforme endereços indicados neste termo.

3.3. O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos.

3.4. Caso não seja cumprido o prazo estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

3.5. Demais condições de entrega:

Conforme solicitação do setor de compras, sendo que os pedidos devem:

- Ser entregues em sua totalidade e não parcial, ou seja, a entrega deve ser conforme quantidade indicada em cada pedido, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega parcial os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;
- Ser entregues conforme descrição dos produtos no ato da licitação, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

3.6. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

3.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

3.8. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. Os produtos especificados no termo de referência deverão ser entregues:

- a) Em dia e horário de expediente do órgão contratante, de segunda a sexta, em horário de expediente local e previamente agendado;
- b) Adequadamente acondicionados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
- c) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;
- d) Livres de qualquer tipo de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

4.2. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil e penal pelo produto fornecido.

4.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

4.4. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência
- b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento provisório pela Secretaria Municipal requisitante.
- c) O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A necessidade de entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado que comporte todo esse material e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade constantes nesta licitação;

5.2. Os pedidos são emitidos diariamente e de acordo com as necessidades do requisitante;

5.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.4. O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Augustinópolis/TO, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério de a autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.5. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;





- 5.6. As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos produtos e serviços, verificando se suas características se encontram em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo;
- 5.7. Os produtos serão inspecionados qualitativa e quantitativamente, bem como a validade dos produtos, na hora da entrega;
- 5.8. A critério da CONTRATANTE, os produtos poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA;
- 5.9. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.
- 5.10. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, o fiscal, representante desta ata, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.
- 5.11. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento;
- 5.12. Os produtos e serviços, objeto deste Registro de Preços, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.
- 5.13. O horário do fornecimento deverá obedecer às normas internas da administração.
- 5.14. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- a) Especificação correta do objeto;
 - b) Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
 - c) Marca dos produtos.
- 5.15. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregue na sede da CONTRATANTE, ficando facultado ao demandante indicar na solicitação o local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 6.1.

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da presente ARP no portal de transparência e diário oficial de praxe, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vista à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao órgão solicitante, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

13.2. O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

13.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço e/ou produto fornecido, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

13.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

13.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

13.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

13.7 O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato e/ou ARP junto ao Diário Oficial do Município - DOM, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

14.2. A Administração analisará anualmente, a pertinência, oportunidade e conveniência das prorrogações do contrato. Em caso de decisão de não ser prorrogado o contrato, será o contratado notificado oficialmente, 90 dias antes do término da vigência contratual, com confirmação de recebimento, acompanhando a notificação, das justificativas e motivações da decisão. Não haverá apreciação de contrarrazões da notificada, por se tratar de ato administrativo unilateral, materializando o princípio de poder de império da Administração, dentro da margem de sua discricionariedade, e nos limites da Lei 14.133/2021.

14.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação das propostas;

14.4. Após o interregno de um ano, nos termos anteriores, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, por apostilamento, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro vigente e legal aplicável. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por simples apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os preços ajustados poderão ser objeto de revisão visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe

(reforma tributária) ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.

15.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando a CONTRATADA deixar de entregar 25% (vinte e cinco) do quantitativo solicitado, considerando cada pedido.

15.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado da entrega dos produtos, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido.

15.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.

15.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.

15.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1.

15.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1.



15.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Augustinópolis/TO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

15.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

15.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

15.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

15.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

Servidor Responsável: GUILHERME DA CONCEIÇÃO
Cargo/Função: Fiscal de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



17.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

17.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

18.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2025.

18.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 033/2025, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.





CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 91 da Lei 14.133/21.

Augustinópolis/TO, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

Assinado de forma digital por
ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130
Dados: 2025.10.14 16:44:17 -03'00'

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA
DA SILVA FREITAS:03867094160

Assinado de forma digital por LANNA THAYLLANA
OLIVEIRA DA SILVA FREITAS:03867094160
Dados: 2025.10.14 16:44:52 -03'00'

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Demandante

YATHA ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma digital por YATHA
ANDERSON PEREIRA MACIEL:01271102404
Dados: 2025.10.14 16:53:07 -03'00'

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

MARIA JOSE LIMA DE
OLIVEIRA:78705312191

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE LIMA DE OLIVEIRA:78705312191
Dados: 2025.10.14 16:46:01 -03'00'

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FME de Augustinópolis/TO

DOMINGAS JORGE
COSTA:94533725368

Assinado de forma digital por
DOMINGAS JORGE
COSTA:94533725368
Dados: 2025.10.14 16:46:35 -03'00'

DOMINGAS JORGE COSTA
Gestora do FMDS de Augustinópolis/TO





VALTEI FERREIRA

SALES:88120163168

Assinado de forma digital por
VALTEI FERREIRA
SALES:88120163168
Dados: 2025.10.14 16:48:02 -03'00'

VALTEÍ FERREIRA SALES

Gestor do FMMA de Augustinópolis/TO

JOAO FRANCISCO PAULO
DA COSTA:45023131149

Assinado de forma digital por JOAO
FRANCISCO PAULO DA
COSTA:45023131149
Dados: 2025.10.14 16:49:14 -03'00'

JOÃO FRANCISCO PAULO DA COSTA

Gestor do FMDCA de Augustinópolis/TO

M M DE SOUZA

MAGAZINE

LTDA:21685840000105

Assinado de forma digital

por M M DE SOUZA

MAGAZINE

LTDA:21685840000105

M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA – ME

MAURÍCIO MARTINS DE SOUZA

Fornecedor

REIS COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS
COMERCIO E SERVICOS

LTDA:23065738000132

Dados: 2025.10.14 15:35:39 -03'00'

REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

DIOGO DOS REIS BERTO

Fornecedor

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

Almeida Maria de Araújo
045.948.052-41

2.

Nome:

CPF:

Marcos miguel A. Borges
05355687113



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – QUANTITATIVO POR ORGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais de papelaria diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas a mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREF.	FMS	FME	FMDS	FMMA	CASA ABRIGO
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UND	400	100	100	130	50	10	10
2	APITO DE PLÁSTICO PENALTY – PRETO, 100% POLIPROPILENO + NYLON, UNISSEX, 16 X 11 X 10 CM; 36 G	UND	250	100	50	80	20	0	0
3	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL: 112X160	UND	20	5	5	5	5	0	0
4	BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS TAMANHO OFICIAL: 112X160	UND	20	5	5	5	5	0	0
5	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS TAMANHO OFICIAL: 112X160	UND	20	5	5	5	5	0	0
6	BARBANTE ALGODÃO 06 BRANCO-08	RL	350	100	100	100	50	0	0
7	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	RL	350	100	100	100	50	0	0
8	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MMX51MM (BLOCO COM 100 FOLHAS).	BL	600	100	100	200	100	50	50
9	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AZUL, MEDINDO 76MM X 102MM (BLOCO COM 100 FOLHAS).	BL.	600	100	100	200	100	50	50
10	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGÓGICO - PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5CM Á 5CM, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, PESO APROXIMADO: 1335G, CORES: SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	KIT	40	0	0	40	0	0	0
11	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 125MM	PCT	250	50	50	100	50	0	0
12	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 150MM	PCT	200	30	20	100	50	0	0
13	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 75MM	PCT	200	30	20	100	50	0	0
14	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 90MM	PCT	250	50	50	100	50	0	0
15	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 200MM	PCT	200	30	20	100	50	0	0

16	BOLA DE VOLEY - MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CÉLULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO; CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR, PESO DO PRODUTO: 270 - 290 G CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM.	UND	100	50	0	50	0	0	0
17	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 315 A 325 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	UND	200	150	0	50	0	0	0
18	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300M	UND	500	100	100	100	100	50	50
19	BOMBA DE AR PENALTY É CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETA. DISPÕE TAMBÉM DE UMA BOMBA DUPLA AÇÃO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM MANGUEIRA EMBUTIDA QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CUIDE DOS DETALHES, USE PENALTY E COMPROVE A QUALIDADE!	UND	50	20	10	10	10	0	0
20	BONECAS EM PLÁSTICO, CABEÇA EMBORRACHADA COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA.OBS. BRINQUEDOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇA DE 01 ANO A MAIS DE 03 ANOS.	UND	800	0	0	800	0	0	0
21	CADERNO CALIGRAFIA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27CM.	UND	400	50	100	150	100	0	0
22	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G,M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS, ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON, PLASTIFICAD	UND	250	50	50	100	50	0	0
23	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIESTER 437X310X240 GRANDE (CORES DIVERSAS)	UND	800	200	200	200	100	100	0
24	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 GRANDE COLORIDA	UND	400	100	100	100	100	0	0
25	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. MEDIO COLORIDA	UND	400	100	100	100	100	0	0
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CIS, SCRIT 0,7 53.0500, AZUL, CX 50 UNIDADES.	CX	300	80	80	80	30	20	10
27	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE 8.0ML MULTIUSO BIC CX 12 UM.	UND	150	40	40	40	15	10	5
28	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA , TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	100	30	20	30	10	10	0
29	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA),PONTA DE	CX	300	100	50	100	25	25	0

	LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA , TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO(TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.								
30	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO COM 100 UND.	CX	80	20	20	20	20	0	0
31	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	CX	2000	500	500	500	300	100	100
32	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0,CX COM 100 UNIDADES	CX	1000	250	250	250	100	100	50
33	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06 COM GLITER.	CX	250	50	50	60	50	20	20
34	COLA BRANCA 90G ESCOLAR	UND	2000	500	500	500	400	100	0
35	COLA DE ARTESAO/ SILICONE LIQUIDO - COLA DE SILICONE LIQUIDA - 60 ML (COLA DO ARTESÃO) INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.	UND	1000	200	200	450	100	50	0
36	COLA GLITTER 35G 12 UNIDADES	CX	200	30	60	60	30	10	10
37	CONE PARA TREINAMENTO 50 CM CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTÉTICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE.	UND	150	50	20	50	20	10	0
38	CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	UND	300	80	80	90	35	10	5
39	CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	UND	200	50	50	50	35	10	5
40	CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	UND	200	50	50	50	35	10	5
41	CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827/828	UND	100	25	25	25	10	10	5
42	ELASTICO 8 - 7MM - BRANCO	MT	1000	250	250	300	100	50	50
43	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 29 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UND	500	100	100	100	100	50	50
44	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE, METALIZADO, TAMANHO MÍNIMO 20 X 30 CM DECORADO COM MOTIVOS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	100	100	100	100	50	50
45	EMBALAGEM SACO PRESENTE 35X54 METALIZADO SORTIDO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	400	100	100	100	50	25	25
46	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 45X60, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	250	25	50	100	25	25	25
47	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 100 FOLHAS	UND	400	100	100	100	100	0	0
48	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 200 FOLHAS	UND	200	50	50	50	50	0	0
49	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 300 FOLHAS	UND	200	50	50	50	50	0	0



50	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80G - PACOTE COM 50UND, CORES VARIADAS.	PCT	200	50	50	50	50	0	0
51	ENVELOPE TIPO SACO, CORES – BRANCO 200X280MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	UND	1000	200	300	400	100	0	0
52	ENVELOPE TIPO SACO, CORES – AMARELO 240MMX340MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	UND	1000	200	200	300	200	100	0
53	ESTILETE LÂMINA RETRÁTIL 18MM	UND	300	60	80	80	50	20	10
54	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 101,60 X 50,80MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, FLS. COM 10 ETIQUETAS. ENVELOPE COM 25 FOLHAS.	ENV.	250	50	50	50	50	50	0
55	EVA LISO COLORIDO 40X48 MM SORTIDOS PCT COM 10 UND.	PCT	400	80	120	120	60	20	0
56	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UND	200	50	50	50	40	10	0
57	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA	UND	200	50	50	50	40	10	0
58	FITA ADESIVA 48MM X 100M TRANSPARENTE	UND	600	100	100	200	100	50	50
59	FITA CETIM LARGURA 2CM, 10 METROS CORES SORTIDAS	RL	400	100	100	100	100	0	0
60	FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ZEBRADA 70MM X 200 METROS	RL	200	50	50	50	50	0	0
61	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 3M VHB 19MM X 33M	RL	400	100	100	100	100	0	0
62	FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30 METROS	RL	100	20	20	20	20	20	0
63	GRAMPEADOR MANUAL MTX AJUSTE DE PRESSÃO T53 4-14 TAPECEIRO	UND	100	20	20	20	20	20	0
64	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 1000UND	CX	300	50	50	80	50	50	20
65	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO CX 5000 UND	CX	150	20	30	40	20	20	20
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 8 MM	CX	150	20	30	40	20	20	20
67	LÃ FIO MOLLET CIRCULO 100G – CORES VARIADAS	UND	300	50	60	100	50	20	20
68	LÁPIS GRAFITE - PRETO Nº 2, REDONDO. CAIXA COM 72 UND.	CX	100	25	25	25	25	0	0
69	ELASTICO DINHEIRO, PACOTE COM 100UND, LIGA PARA DINHEIRO.	PCT	450	100	100	100	100	40	10
70	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO DOURADA - FA467 (PÇ)	UND	350	100	100	100	50	0	0
71	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO PRATA - FA467 (PÇ)	UND	300	150	50	50	50	0	0
72	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO BRONZEADA - FA467 (PÇ)	UND	300	150	50	50	50	0	0
73	MOCHILA DE COSTA, UNISSEX, PRETA COM ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APARELHO DE NOTEBOOK.	UND	100	25	20	30	25	0	0
74	MOLHA-DEDO 12G	UND	500	110	100	150	100	20	20
75	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	100	100	200	100	0	0
76	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA PCT COM 100 UND.	PCT	500	100	100	200	100	0	0
77	PAPEL ALMAÇO, TAMANHO A4, COM PAUTA. PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	250	50	50	100	50	0	0





78	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/25 METROS	RL	600	100	100	200	100	100	0
79	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 960 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 660 M	UND	2500	500	500	800	500	100	100
80	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO 115G A4 BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS	PCT	250	50	50	50	50	30	20
81	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM. CORES VARIADAS PCT.C/20 UND.	PCT	300	50	50	100	50	50	0
82	PAPEL CASCA DE OVO 180GR PCT C/50 FLS	PCT	150	25	25	35	25	25	15
83	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 CHAMEX BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS - IPAPER CX 500 FL CX 10 UN	CX	1500	260	420	500	200	100	20
84	PASTA ARQUIVO MORTO OFICIO DE PLÁSTICO – CORES VARIADAS	UND	500	100	100	100	100	50	50
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA.	UND	500	100	100	130	100	50	20
86	PASTA LOMBADA A-Z LARGA	UND	300	50	50	100	50	50	0
87	PASTA CATÁLOGO A4, PRETO C/ VISOR 100 ENVELOPES	UND	250	50	50	50	50	50	0
88	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS	UND	300	50	50	50	50	50	50
89	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, ALTURA: 250 MM, LOMBADA: 4 CM, LARGURA: 335 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FINA, ABAS E ELÁSTICO	UND	1.500	400	400	400	230	50	20
90	PASTA MALOTE COM ZIPER PRETA	UND	600	100	100	200	100	50	50
91	PASTA CANGURU A4 PLÁSTICO	UND	600	150	100	200	50	50	50
92	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGA 45MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO – CORES: DIVERSAS.	UND	600	150	100	200	50	50	50
93	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM - CORES VARIADAS	UND	600	150	100	200	50	50	50
94	PINCEL CANETINHA COLORIDAS HIDROGRÁFICAS (HIDROCOR). ESTOJO COM 12 CORES.	CX	500	100	100	200	100	0	0
95	PINCEL CHATO DE PELO, REF. 815, Nº 10: PINCEL DE FORMATO CHATO DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COM CERDA BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL. VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	500	100	100	200	100	0	0
96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UND COR: PRETO	CX	200	50	50	50	50	0	0
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UND COR: VERMELHO	CX	200	50	50	50	50	0	0
98	PISTOLA DE COLA QUENTE 15W/BIVOLT BASTÃO FINO	UND	200	50	50	50	50	0	0
99	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 10MM	UND	500	100	100	200	100	0	0
100	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM	UND	300	100	50	100	50	0	0
101	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM COLORIDO CX C/ 12 UND	CX	150	25	25	50	50	0	0



102	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25 MM COLORIDO CX C/ 12 UND	CX	150	25	25	50	50	0	0
103	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM COLORIDO CX C/ 12UND	CX	150	50	25	50	25	0	0
104	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM COLORIDO CX C/ 12UND	CX	150	50	25	50	25	0	0
105	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM COLORIDO CX C/ 12UND	CX	150	50	25	50	25	0	0
106	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON.	PAR	40	40	0	0	0	0	0
107	REFIL TINTA AZUL 20ML, PARA QUADRO BRANCO	UND	250	50	50	75	50	25	0
108	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM	UND	600	150	150	150	80	50	20
109	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 13CM CABO COLORIDO	UND	250	50	50	100	50	0	0
110	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO	UND	100	20	20	40	20	0	0
111	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	400	100	100	100	50	50	0
112	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, CORES: PRETA E AZUL.	UND	200	50	50	50	50	0	0
113	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, COR AZUL E PRETO TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	UND	200	50	50	50	50	0	0
114	TNT 40GR RL C/ 50MT DIVERSAS CORES GRAMATURA: 40 GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	RL	100	20	30	40	10	0	0
115	TNT 80 GR RL C/ 50MT ESTAMPAS DIVERSAS GRAMAA: 80GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENOTUR	RL	80	20	20	20	20	0	0
116	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1082 -58CM	UND	100	100	0	0	0	0	0
117	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1081 -52CM	UND	100	100	0	0	0	0	0
118	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1080 – 46CM	UND	100	100	0	0	0	0	0
119	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	UND	100	100	0	0	0	0	0
120	CORTINA TIPO BLACKOUT - MEDINDO APROX. 3,00M X 2,50M	UND	60	10	10	20	10	10	0
121	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA, EAGLE, MULTICOR, BLISTER C/60 UNIDADES	CX	400	100	100	100	100	0	0



122	ALGODÃO BOLAS BRANCAS 40G - ALGODÃO BOLAS BRANCAS, ALTA QUALIDADE DIA A DIA, EXTRA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, APLICAÇÃO DE TÔNICOS, LIMPEZA DE PELE.	PCT	300	50	100	100	50	0	0
123	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES: PRETA E AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90.	UND	100	20	20	20	20	20	0
124	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	2000	500	500	500	400	50	50
125	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G – SABORES VARIADOS.	PCT	500	100	150	150	100	0	0
126	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	PCT	400	100	100	150	50	0	0
127	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	PCT	250	50	50	100	50	0	0
128	BALÕES SÃO ROQUE Nº 7 PCT C/ 50 UND CORES DIVERSOS	PCT	2000	500	500	600	300	50	50
129	BAMBOLE COLORIDO 80CM - MARCA: PROACTION, MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM DE DIÂMETRO	UND	200	50	50	50	50	0	0
130	BARBANTE DE NYLON PRETO- ROLO COM 120 METROS.	RL	150	40	50	50	10	0	0
131	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO E AZUL SEM PAUTAS, COR AZUL 38 MM X 50 MM COM 4 BLOCOS JOGAR OFFICE(BLOCO COM 100 FOLHAS).	BL.	300	80	100	100	20	0	0
132	BOLA DE LEITE PEQUENA BOLAS DE VINIL PARA CRIANÇAS E FESTAS INFANTIL, TAMANHO 20 CM DE DIÂMETRO / 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CORES SORTIDAS.	UND	500	100	100	200	100	0	0
133	BOLA DENTE DE LEITE TAM. FUTEBOL, COR: BRANCO COM OS GOMOS PRETO. DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS(TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL)	UND	400	50	100	200	50	0	0
134	BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	UND	150	150	0	0	0	0	0
135	CHOCOLATE BOMBOM PACOTh 1 KG.	PCT	200	50	50	50	50	0	0
136	BORRACHA, PARA LÁPIS (BRANCA), ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA 100X1.	CX.	250	60	50	60	50	20	10
137	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	UND	150	25	25	25	25	25	25
138	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA: EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 250X130X350MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	800	200	200	200	200	0	0
139	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DÍGITOS	UND	200	50	50	50	30	10	10
140	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL , TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM	CX	400	100	100	100	70	30	0



	RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.								
141	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, CORES VARIADAS.	UND	1800	500	500	500	200	100	0
142	CARTOLINA DULPA FLACE , MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM	UND	1.500	250	300	500	250	100	100
143	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, CX COM 50 UNIDADES	CX	600	150	150	150	100	25	25
144	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 100 UNIDADES.	CX	500	100	100	150	100	25	25
145	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 50 UNIDADES.	CX	500	100	100	150	100	25	25
146	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA 90G.	UND	2000	500	525	800	100	50	25
147	COLA TEK BOND COLA INSTANTANEA TEK BOND 793 20G.	UND	200	50	50	50	50	0	0
148	COLHER MASTER DESCATAVEL 50X1 - MATERIAL: PLÁSTICO PS - POLIESTIRENO DE ALTA PUREZA. COR: BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, REFORÇADO, IDEAL PARA REFEIÇÕES RÁPIDAS.	PCT	500	100	100	100	100	100	0
149	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS PCT COM 10 UND.	PCT	400	100	100	100	100	0	0
150	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO PCT COM 10 UND.	PCT	400	100	100	100	100	0	0
151	GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX.	500	100	100	200	100	0	0
152	GRAMPEADOR METAL 13CM 25FLS	UND	50	10	10	20	10	0	0
153	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS	UND	350	100	100	100	40	5	5
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CX	600	150	150	150	130	10	10
155	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	CX	260	50	50	50	50	50	10
156	LAÇO FÁCIL, MÁGICO M 18X36MM C/100UN ESCOLHER COR.	PCT	400	100	100	100	100	0	0
157	LÁPIS DE COR CAIXA 12X1 DE BOA QUALIDADE (TAM. GRANDE).	CX	1.200	150	200	400	300	100	50
158	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO TRIANGULAR CX COM 12 UNID	CX	400	80	85	100	80	30	25
159	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX.. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M².	UND	400	100	100	100	100	0	0
160	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 154X216MM 104 FOLHAS	UND	400	100	100	100	50	50	0
161	MASSA DE MODELAR,12 CORES ESCOLAR 180G	CX	1.000	200	200	400	150	50	0
162	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48X66CM PCT COM 20 UND.	PCT	400	100	100	100	100	0	0
163	PAPEL CREPOM 48CM X 2M CORES SORTIDAS	UND	2000	500	500	500	500	0	0
164	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	100	50	50	50	50	0
165	PAPEL MADEIRA CORES VARIADAS PCT COM 100 FOLHAS	PCT	200	50	50	50	50	0	0





166	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO FRAMA USUAL TIGRADO CX C/20 UND.	CX	200	50	50	50	50	0	0
167	PASTA ROTOCLIP - COR: FUME EM PLASTICO(POLIPROPILENO) - DIMENSOES: 240X335MM	UND	200	50	50	50	50	0	0
168	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAL, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	100	25	25	25	25	0	0
169	PILHA PALITO AAA 1,5V – CARTELA COM 4 UNIDADES.	CART	600	150	150	150	130	0	20
170	PILHA TAMANHO AA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	CART	600	150	150	150	130	0	20
171	PINCEL ATÔMICO, TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, ESCRITA FINA: NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, CAIXA COM 12X1	CX	80	20	20	20	20	0	0
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UND COR: AZUL	CX	200	50	50	50	50	0	0
173	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO COM 50UNID.	PCT	300	50	100	100	50	0	0
174	PIRULITO PSICODÉLICO PACOTE COM 50 UNID.	PCT	200	50	50	50	50	0	0
175	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, PARA APLICAR COLA SILICONE: PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT, 15 WATTS. PARA A APLICAÇÃO DE COLA QUENTE	UND	250	50	50	100	50	0	0
176	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100 X 50CM, EXPESSURA DE 30MM	UND	300	50	100	100	50	0	0
177	PAR REDE FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO – BRANCO.	PAR	100	100	0	0	0	0	0
178	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO INOX 21CM	UND	350	100	100	100	50	0	0
179	TNT 40GR RL C/ 50MT ESTAMPADO REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS DIVERSAS GRAMATURA: 40GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	RL	150	30	50	50	20	0	0

**M M DE SOUZA
MAGAZINE**

LTDA:21685840000105

**M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA – ME
MAURÍCIO MARTINS DE SOUZA**

Fornecedor

Assinado de forma digital por

M M DE SOUZA MAGAZINE

LTDA:21685840000105

REIS COMERCIO E SERVICOS

LTDA:23065738000132

**REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
DIOGO DOS REIS BERTO**

Fornecedor

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO

E SERVICOS LTDA:23065738000132

Dados: 2025.10.14 15:38:17 -03'00'